



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída nos Termos da Legislação aplicada, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, do tipo “MENOR PREÇO”, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA, de acordo com o Processo n° 027/2022, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global.

**1.0 – DO SUPORTE LEGAL**

---

1.1 Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8883/94 de 08/06/94, Lei 9.648 de 27/05/98 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

**2.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

---

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de reforma do Centro de Convivência de Idosos da cidade de Juarez Távora, de conformidade com as Especificações Técnicas e o orçamento base, projeto anexo ao Processo, que passam a fazer parte integrante do Presente Edital independente de sua transcrição.

2.2 - As obras serão executadas na cidade de Juarez Távora - PB.

**3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

3.1 – Poderão participar desta licitação empresas do ramo de construção civil, compatível com o objeto da licitação, legalmente estabelecida no País, cadastradas na Sessão de Cadastro de Fornecedora e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Juarez Távora até o dia 07/04/2022, que satisfaçam às exigências deste Edital e seus anexos.

*J*



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmj@ gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@ gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2 – Não será admitida à participação de consórcio de empresas, bem como de empresas suspensas, que estejam impedidas de contratar com a administração pública.

3.3 – O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL, situada à Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, e poderá ser adquirido gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 07/04/2022, mediante solicitação do interessado; através do e-mail: [setordelicitacaopmj@ gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@ gmail.com); no Portal da Transparência do Município; e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) .

3.4 - Não será permitida a participação de empresas não inscritas na Sessão de Cadastro de Fornecedor e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Juarez Távora, até o dia 07/04/2022.

3.5 – Quando da sessão de instalação e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, a empresa interessada deverá se fazer representar por pessoa(s) devidamente credenciada(s) por procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião ou acompanhada de um documento original que possibilite aos membros da CPL fazer o reconhecimento da assinatura, com finalidade específica onde conste poderes expressos para participar de todos os atos inerentes ao presente conclave, inclusive para declinar do direito de recurso na fase de habilitação e julgamento da proposta de preços, sendo vedado o envio da procuração por qualquer outra forma.

3.6 – Para boa condução dos trabalhos, cada empresa apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante.

3.7 – A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.8 – No caso da empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará mediante a apresentação do documento de identidade e a entrega do ato constitutivo da mesma e documento de eleição de administrador devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

#### **4.0 – LOCAL, DATA E HORÁRIO**

4.1 – A Reunião Pública para recebimento dos envelopes será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada à Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora – PB às 9:00 horas do dia 12 de abril de 2022.

*J*



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2 - Após a hora convencionada para a abertura dos trabalhos, nenhuma outra proposta será recebida nem serão permitidos adendos, acréscimos ou qualquer esclarecimento sobre a mesma.

### **5.0 – DO CONTEÚDO DO EDITAL**

---

5.1 – As obras objeto do Procedimento Licitatório e os Termos Contratuais estão descritos neste Edital. Além do Aviso, o Edital inclui os seguintes documentos:

- Anexo I - Planilha Orçamentária**
- Anexo II – Orçamento Resumo**
- Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro**
- Anexo IV - Memorial Descritivo**
- Anexo V - Minuta do Contrato**

5.2 – A licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, formas, termos e Especificações contidas no Edital. A falha no fornecimento de todas as informações exigidas no Edital, bem como a apresentação da documentação e propostas que não atenda substancialmente o Edital, será de responsabilidade do licitante e resultará na rejeição de sua proposta.

### **6.0 – INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

---

6.1 – A licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que aparecem nos documentos de licitação, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se a licitante deixar de apresentar todas as informações requeridas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente, em todos os seus aspectos, a estes documentos, será da licitante os riscos de que sua proposta seja desclassificada.

6.2 – Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos, no endereço indicando abaixo ou pelo e-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com).

6.3 – Os esclarecimentos de que trata o item anterior, somente serão prestados pela Comissão até no máximo 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes. A Comissão obriga-se a responder os questionamentos formulados pelas Empresas a todos os licitantes, desde que recebidos até 03 (cinco) dias antes da data marcada para recebimento das propostas, até no máximo 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para

4



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

o recebimento dos envelopes. As respostas de cada esclarecimento será enviado a todas as empresas participantes do procedimento licitatório por meio eletrônico e/ou fax.

6.4 – A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação da documentação e propostas, a Comissão poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a algumas indagações feitas por um licitante, modificar o Edital através de um Adendo.

6.5 – Toda a alteração do Edital será divulgada pela mesma forma como se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, (Art. 21 – 4º Lei 8666/93) e suas alterações posteriores. Para tanto, as alterações serão obrigatoriamente notificadas através da imprensa, como foi o Aviso do Edital.

#### **7.0 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO**

---

7.1 – O prazo para execução das obras de que trata a presente licitação será de 90 (noventa) dias consecutivos, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela contratante.

7.2 – Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem serem prorrogados a critérios da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

7.2.1 – Paralisação por motivos de força maior ou casos fortuitos.

7.2.1.1 – Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greves, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

7.2.2 – Alteração das Especificações Técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

7.2.3 – Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

7.2.4 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.

7.2.5 – Impedimento da execução do contrato, por ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, em documentos contemporâneo à sua ocorrência.

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL.

### **8.0 – DA DOTAÇÃO**

---

8.1 – Os recursos para fazerem faces às despesas de execução das obras, correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária:

02.051 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.122.2010.1013 – Aquisição, Reforma e ou Construção de Prédios para a Assist. Social  
Fonte de Recursos – 1.500.0000 – Emenda Parlamentar – Recursos do Exercício Corrente  
4490.51-00 – Obras e Instalações.  
Fonte de Recurso: 1.669.3110 – Emenda Parlamentar Individual

### **9.0 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

9.1 – Os documentos das propostas serão obrigatoriamente apresentados em 02 (dois) envelopes. Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do Licitante ou seu Procurador, sem emendas, rasuras ou repetições, encadernadas de modo a não conterem folhas soltas.

---

Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

#### **9.2 – HABILITAÇÃO**

9.2.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em **uma via**, em envelope lacrado, contendo no verso, a denominação da firma e em destaque:

**ENVELOPE 1**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**LICITANTE: (nome por extenso)**  
**DATA E HORA DA LICITAÇÃO**

9.3 – Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ser acondicionados no Envelope “A”, fechado com cola ou lacre, em original, para fins de autenticação pela CPL ou cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou fotocópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas pelos membros da CPL, constando de:

**9.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.3.1.1 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.2 – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3.1.4 – Documento de identificação com foto dos sócios da empresa;

9.3.1.5 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora até o dia 07/04/2022.

**9.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE.

9.3.2.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede da LICITANTE;

9.3.2.3 – Prova de regularidade com o FGTS;

9.3.3.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

**9.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmj@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.3.3.1 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA/PB, ou por ele visada, referente à Empresa e seu (s) responsável (is) técnico(s).

9.3.3.2 – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, comprovando que a empresa licitante e/ou seu responsável técnico já executaram serviços de características iguais ou semelhantes (**Reforma de Prédio Público**), de complexidade tecnológica igual ou semelhante ao objeto da licitação.

9.3.3.3 - Atestado(s) de capacidade (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante e/ou seu responsável técnico tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

a) O Atestado apresentado deverá conter:

- Identificação do emitente do atestado;
- Identificação da empresa contratada;
- Local de execução da obras;
- Nome e CREA do Responsável Técnico pela obras;
- Data de início e término dos serviços;
- Descrição dos serviços executados com respectivas quantidades.

9.3.3.4 – Indicação do pessoal técnico do quadro de pessoal da empresa disponível para a realização do objeto da licitação.

9.3.3.5 – A licitante deverá comprovar que o profissional detentor do acervo técnico previsto em 9.3.3.3 possui vínculo com a Empresa, através de um dos documentos a seguir:

a) No caso de vínculo empregatício, cópia de ficha ou livro de registro de empregado, Carteira de Trabalho, expedida pelo Ministério do Trabalho, acompanhado das guias de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP, referente a três últimas competências;

b) No caso de vínculo societário, cópia do Contrato Social ou Alteração Contratual com data igual ou anterior ao do recebimento das propostas deste Edital, devidamente registrado(a) na Junta Comercial do Estado, acompanhada do competente Registro do CREA;

c) No caso de contratação temporária, cópia do contrato de trabalho, devidamente registrado no órgão competente.

g



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmj@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, para fins de comprovação prevista nesta solicitação, profissionais com contrato de regime de prestação de serviços em desacordo com o estabelecido neste item.

9.3.3.6 – Declaração da licitante, que imediatamente após a assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviços, fará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA-PB, na forma da Lei 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

**9.3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

9.3.4.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.4.2 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

9.3.4.3 - A licitante deverá prestar garantia de proposta no valor de R\$ 1.821,07 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária.

9.3.4.3.1 - As garantias de proposta realizadas em dinheiro (Caução em Dinheiro) deverão ser depositadas na Tesouraria da Prefeitura de Juarez Távora até o dia 11/04/2022, devendo o comprovante de depósito integrar a documentação de habilitação. E quando prestadas através de: Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública poderão ser apresentadas juntamente com a documentação de habilitação.

9.3.4.3.2 - A caução de garantia de participação deverá ser válida por pelo menos 120 (cento e vinte) dias.

9.3.4.3.3 - Somente serão aceitos Títulos da Dívida Pública como caução de garantia de participação desde que os referidos títulos tenham sua validade atestada pela Delegacia da Receita Federal ou pelo Banco Central do Brasil e tenham sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado

4





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmj@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.3.4.4 – Declaração da licitante de que sendo vencedora da licitação se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, durante a execução da obra.

9.3.4.5 – Declaração em papel timbrado da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.

9.3.4.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação conforme parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.3.4.7 - A empresa deverá apresentar declaração de que não tem em seu quadro funcionários menores de idade.

9.3.4.8 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em cópias autenticadas por tabelião, em originais, ou fotocópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas pelos membros da CPL.

9.3.4.9 – As certidões que não expressarem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.3.4.10 – Serão inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências do presente edital no que se refere à apresentação da documentação solicitada.

9.3.4.11 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar, “**Certidão Simplificada**”, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, comprovando que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Caso a referida certidão não mencione prazo de validade será considerada válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

## **10.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

10.1 – A documentação abaixo relacionada, integrará a proposta de preços, e deverá ser apresentada, em **uma via**, encadernadas em separado, em envelope lacrado contendo no anverso a denominação da concorrente e em destaque:

**ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmit@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmit@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**LICITANTE: (nome por extenso)**  
**DATA E HORA DA LICITAÇÃO**

10.1.1 – Carta Proposta elaborada em papel timbrado da licitante, contendo valor global dos serviços (em reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e prazo de execução da obra, contendo ainda a qualificação da licitante (nome, endereço, CNPJ, fone, fax); em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

10.1.2 – Planilha de quantitativos e preços conforme o modelo adotado na Planilha de Orçamento Base da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo:

- a) Identificação da Licitante;
- b) Preços unitários propostos para cada item e/ou sub itens em R\$ (reais);
- c) Preço total proposto para cada item e/ou sub-itens em R\$ (reais), obtido pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades;
- d) Valor global proposto determinado somando-se os preços totais dos itens e/ou sub-itens, expresso em R\$ (reais) correspondente a data da apresentação;
- e) Composição de preços unitários;
- f) Composição de Encargos Sociais;
- g) Composição de BDI em atendimento a nova sistemática;
- h) Indicação da fonte dos preços unitários, inclusive mês base.

10.1.3 – Cronograma físico-financeiro, em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, demonstrando:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub item de serviço;
- b) Percentagem entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizadas com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

10.2 – Os preços apresentados na planilha de quantitativos e preços deverão apresentar coerência de igualdade para o mesmo serviço apresentado nas diversas planilhas bem como as composições se apresentares com o BDI e encargo social apresentado.

10.3 – Os documentos constantes do item 10.0 deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira do CREA e assinatura do mesmo conforme Lei Federal nº 5.194 de 24/12/66, e/ou do Responsável Técnico.

4



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.4 – Serão desclassificadas as empresas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, na forma definida do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5 – Serão considerados preços manifestamente inexequíveis, aqueles inferiores a 70% (setenta por cento) do valor constante na Planilha Orçamentária Básica do Município.

10.6 – Serão desclassificadas as licitantes que não cumprirem as exigências do presente edital no que se refere a apresentação da documentação integrantes da proposta de preços.

#### **11.0 – DA ORDEM DOS TRABALHOS**

---

11.1 – No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação para instalação da Sessão pública para recepção dos envelopes 01 e 02 e demais procedimentos.

11.2 – Para abertura dos trabalhos não será concedida nenhuma tolerância, após o horário fixado neste Edital.

11.3 – Analisadas as credenciais, por instrumento de procuração pública ou particular, neste caso com reconhecimento de firma em cartório de notas ou acompanhado de um documento original que possibilite aos membros da CPL fazer o reconhecimento da assinatura, e estando as mesmas preenchendo as formalidades legais de mandato, serão lançados em ata os nomes dos respectivos representantes legais, segundo as licitantes presentes.

11.4 – A Comissão somente receberá os envelopes 1-HABILITAÇÃO e 2-PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes proponentes, que se façam representar por credencial.

11.6 – Após o credenciamento, a Comissão receberá dos representantes os correspondentes envelopes 1-HABILITAÇÃO e 2-PROPOSTA DE PREÇOS.

11.7 – Recebidos os envelopes 1-Habilitação e 2-Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do Envelope 1-Habilitação, analisará e rubricará o seu conteúdo, colocando em seguida à disposição dos licitantes para a análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

11.8 – Concluída a fase de Habilitação o Presidente da Comissão, após assim declará-la, indagará dos seus respectivos representantes se desejam desistir dos pertinentes recursos.

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjtgmail.com](mailto:setordelicitacaopmjtgmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.9 – Caso os representantes das licitantes venham a desistir dos seus direitos de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente os mesmos representantes deverão assinar.

11.10 – Na hipótese de que não venha a ocorrer a desistência expressa do recurso na fase de habilitação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, convocando a reunião para a recepção de recursos de habilitação ou inabilitação, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

11.11 – A Comissão somente procederá a abertura dos envelopes Proposta de Preços das licitantes habilitadas, após o transcurso no prazo recursal, devolvendo o envelope de proposta preço, devidamente fechado, da licitante inabilitada.

11.12 – Serão inabilitadas as licitantes cujas propostas não atendam as exigências do Edital.

11.13 – No dia, hora e local fixados em aviso na Imprensa local ou circunstanciado em Ata reunir-se-á a Comissão e licitantes para procederem a abertura do Envelope 02 e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.14 – Quando da abertura do envelope 2-Proposta de Preços, uma via de todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

11.14.1 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas de Preços, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.15 – Para a obtenção do resultado final da licitação, a comissão levará em conta os preços globais apresentados, a conformidade da proposta com os requisitos do Edital, com os preços vigentes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

## **12.0 – DO JULGAMENTO**

---

### **12.1 – CORREÇÕES DOS ERROS**

12.1.1 – As propostas consideradas adequadas aos termos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em somatório. Os erros serão corrigidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO da seguinte maneira:

*J*



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmj@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na PLANILHA e o valor somado pela COMISSÃO, prevalecerá o valor somado pela COMISSÃO.

c) Após corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

12.1.2 – A Comissão em seguida classificará, após as correções, as propostas indicando a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, assim considerada a que ofertar menor preço global, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão.

12.2 – Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais LICITANTES, o vencedor será dado a conhecer por sorteio.

12.3 – Caso haja desclassificação de algum dos licitantes, o presidente da Comissão de Licitação, após assim declará-los, indagará dos seus respectivos representantes se desejam desistir dos pertinentes recursos.

12.4 – Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

12.5 – Na hipótese de que não venha ocorrer a desistência expressa do recurso de desclassificação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, convocando a reunião para recepção de recursos de desclassificação, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

12.6 – A Comissão de Licitação somente procederá a adjudicação desta Tomada de Preços após o transcurso do prazo do recurso, ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as licitantes de promover recursos do julgamento das propostas.

12.7 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as exigências do Edital;

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmj@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Apresentem proposta com valores exorbitantes, excessivos, ou manifestamente inexequíveis na forma estabelecida no Art. 48º - Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8 – O julgamento das propostas será procedido com observância do disposto no artigo 44 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e das condições estabelecidas neste Edital.

### **13.0 – DOS RECURSOS**

---

13.1 – Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

### **14.0 – DA ADJUDICAÇÃO**

---

14.1 – Após o julgamento desta licitação pela Comissão de Licitação esta será enviada ao Secretario Titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA para decisão final de homologação e será lavrado o Contrato de Execução das Obras, levando-se em consideração as condições estabelecidas neste Edital.

### **15.0 – DO CONTRATO E FORO**

---

15.1 – Este Edital, o projeto, especificações técnicas, propostas, atas de reuniões, relatórios de julgamento e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, farão parte integrantes do contrato independente de transcrição.

15.2 – O valor contratual será o valor global da proposta em reais depois de corrigida, se for o caso, pela Comissão de Licitação.

15.3 – O Foro da cidade de Alagoa Grande será competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **16.0 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

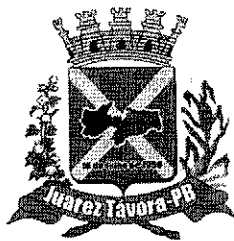
---

16.1 – O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

16.1.1 – Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

a) Quando houver modificações do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmj@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no item 16.2 desta cláusula.

16.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessário a modificação do regime de execução em face de verificação técnica e inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando for necessária a modificação na forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial;
- d) Para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.2 – A contratada fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

16.3 – No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, pelo preço da aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

## **17.0 – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

---

17.1 – Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição.

17.2 – As medições serão mensais, excetuando-se as medições inicial e final. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de créditos em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – AP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da medição.

17.3 – Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **18.0 – O REAJUSTAMENTO**

---

18.1 – Não haverá reajustamento nos valores da proposta, exceto para os casos previstos em lei e, na hipótese do prazo de execução da obra ultrapassar um ano. Neste caso, será aplicado o INCC, (Índice Nacional do Custo da Construção) entre a data base da planilha de custos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e o mesmo índice um ano após.

### **19.0 – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO**

---

19.1 – A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

### **20.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

20.1 – Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, na qual a fiscalização e a contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar da obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela fiscalização;
- f) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamentos, obedecendo a quantidade necessária, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA;
- g) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais da execução ou dos materiais empregados;

9





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- i) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato.

### **21.0 – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

21.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a contratada, por escrito de tal decisão.

21.2 – Se a contratada por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

21.3 – Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e pendure por 10 (dez) dias consecutivos ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando esse período às obrigações da contratada, excetuando-se ao estabelecido no item 20.1 letra b.

21.4 – Se a suspensão do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, qualquer das partes poderá solicitar rescisão do mesmo.

### **22.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

22.1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, por acordo entre as partes, e por razões de ordem Administrativa;

22.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial e do pagamento de qualquer indenização se a CONTRATADA incluir-se nos seguintes motivos:

a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, das especificações, dos projetos e dos prazos estipulados;

b) A sub-contratação total ou parcial dos serviços, a cessão total ou parcial, exceto quando da anuência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA através de seu titular;

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjtg@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjtg@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) A paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- d) O cometimento reiterado de faltas na sua execução constatado pela fiscalização;
- e) A decretação da falência, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- f) Razões de interesse público.

22.3 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) Suspensão imediata pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e não cobertos pela garantia contratual.

### **23.0 – DAS PENALIDADES**

---

23.1 – A recusa da licitante ou contratada, conforme o caso, de deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,001 % (um milésimo por cento) do valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e/ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, emitida pela Secretaria de Educação do Município, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas do serviço fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

$$M = V / (1000.P) \text{ onde:}$$

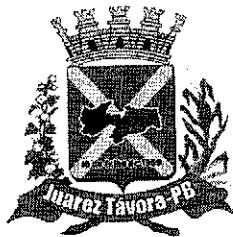
M = Multa em reais

V = Valor da etapa, na época da infração, em reais

P = Prazo da etapa em meses

- f) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada a multa por atraso em outras etapas.
- g) A soma de todas as multas, não excederá, em qualquer caso, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global.

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **24.0 – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

---

24.1 – Após a conclusão das obras, a CONTRATADA mediante requerimento ao Secretário titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

24.2 – Os serviços concluídos, poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE.

24.3 – Para o recebimento dos serviços, a SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA designará uma comissão com no mínimo 03 (três) funcionários que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.

24.4 – O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

24.5 – Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **25.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

---

25.1 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentos a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destituições.

25.2 – Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, carga, descarga, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital.

25.3 – A comprovação de que trata o item 9.3.3.3 de que os profissionais fazem parte do quadro permanente da empresa deverá ser feita através da apresentação da Carteira do Trabalho, ficha do empregado, acompanhado das guias de recolhimento do FGTS e informação à Previdência Social – GFIP, referente às três últimas competências.

25.4 – Quaisquer instruções, alterações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento da obras, deverão ser registradas



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaopmj@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

no Livro de Ocorrências, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

25.5 – As certidões que não contiverem prazo de validade expressamente mencionado, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua expedição.

25.6 – Não poderão participar da licitação os que forem integrantes das Administrações Federal Estadual e Municipal.

25.7 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

25.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

25.9 – Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

25.10 – Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Juarez Távora(PB), 22 de março de 2022.

  
**MARCUS AURELIO DUARTE SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**ANEXO I**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|                   |                                 |               |            |                    |  |
|-------------------|---------------------------------|---------------|------------|--------------------|--|
| <b>OBRA:</b>      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>DATA:</b>  | 14/04/2021 | <b>BDI:</b>        | 23,36%   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>FONTE:</b> | ORSE       | <b>VERSÃO:</b>     | 202108   |
| <b>LOCAL:</b>     | JUAREZ TAVORA                   | <b>FONTE:</b> | SINAPI     | <b>VERSÃO:</b>     | 202109   |
|                   |                                 |               |            | <b>COMPOSIÇÃO:</b> | 85,69% COM DESONERAÇÃO<br>11,06% 88,78%<br>48,16% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |

| ITEM     | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | FONTE  | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO RS |        |         | PREÇO TOTAL RS   |
|----------|--------|--|--------|---------|--------|-------------------|--------|---------|------------------|
|          |        |  |        |         |        | SEM BDI           | BDI    | COM BDI |                  |
| <b>1</b> |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |        |         |        |                   |        |         | <b>9.175,44</b>  |
| 1.1      | S00051 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada  | ORSE   | m2      | 3,00   | 351,84            | 82,19  | 434,03  | 1.302,09         |
| 1.2      | S00017 | Demolição de reboco  | ORSE   | m2      | 147,09 | 7,05              | 1,65   | 8,70    | 1.279,68         |
| 1.3      | S00016 | Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01   | ORSE   | m2      | 235,11 | 20,59             | 4,81   | 25,40   | 5.971,79         |
| 1.4      | S00018 | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho   | ORSE   | m2      | 19,40  | 11,08             | 2,59   | 13,67   | 265,20           |
| 1.5      | 97651  | REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | SINAPI | UN      | 1,00   | 55,69             | 13,01  | 68,70   | 68,70            |
| 1.6      | 97661  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | SINAPI | M       | 333,94 | 0,43              | 0,10   | 0,53    | 176,99           |
| 1.7      | 97645  | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | SINAPI | M2      | 1,50   | 23,59             | 5,51   | 29,10   | 43,65            |
| 1.8      | 97663  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | SINAPI | UN      | 7,00   | 7,80              | 1,82   | 9,62    | 67,34            |
| <b>2</b> |        | <b>ESTRUTURA</b>   |        |         |        |                   |        |         | <b>974,54</b>    |
| 2.1      | S00113 | Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 03 usos, inclusive escoramento  | ORSE   | m2      | 7,49   | 86,19             | 20,13  | 106,32  | 796,34           |
| 2.2      | 94964  | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1.2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  | SINAPI | M3      | 0,42   | 343,94            | 80,34  | 424,28  | 178,20           |
| <b>3</b> |        | <b>VEDAÇÃO</b>   |        |         |        |                   |        |         | <b>174,00</b>    |
| 3.1      | 87503  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | SINAPI | M2      | 2,49   | 56,65             | 13,23  | 69,88   | 174,00           |
| <b>4</b> |        | <b>ESQUADRIAS</b>  |        |         |        |                   |        |         | <b>13.197,94</b> |
| 4.1      | 90789  | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019      | SINAPI | UN      | 2,00   | 616,78            | 144,08 | 760,86  | 1.521,72         |
| 4.2      | 90790  | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019      | SINAPI | UN      | 3,00   | 636,06            | 148,58 | 784,64  | 2.363,92         |
| 4.3      | 100675 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E                                 | SINAPI | UN      | 2,00   | 701,47            | 163,86 | 865,33  | 1.730,66         |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                   |                                 |                |  |                     |         |
|-------------------|---------------------------------|----------------|--|---------------------|---------|
| <b>OBRA:</b>      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>DATA:</b>   | 14/04/2021                                   | <b>BDI:</b>         | 23,36%  |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>FONTE:</b>  | ORSE   | <b>VERSÃO:</b>      | 2021/08 |
| <b>LOCAL:</b>     | JUAREZ TÁVORA                   | <b>SINAPI:</b> | 2021/09 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | <b>DATA INÍCIO:</b> | 10/2021 |
|                   |                                 |                |  | <b>DATA FIM:</b>    | 10/2021 |

| ITEM     | CÓDIGO                         | DESCRIÇÃO  | FONTE  | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |        | COM BDI | PREÇO TOTAL R\$  |
|----------|--------------------------------|--|--------|---------|--------|--------------------|--------|---------|------------------|
|          |                                |  |        |         |        | SEM BDI            | BDI    |         |                  |
|          | 100675                         | INSTALAÇÃO. AF. 12/2019  |        |         |        |                    |        |         |                  |
| 4.4      | S11718                         | Portão em chapta de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapta de ferro e=5mm  | ORSE   | m2      | 8,27   | 498,88             | 116,54 | 615,42  | 5.089,52         |
| 4.5      | 100667                         | JANELA DE MADEIRA (IMBUÍACEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019       | SINAPI | M2      | 1,50   | 687,93             | 160,68 | 848,51  | 1.272,77         |
| 4.6      | 90830                          | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019   | SINAPI | UN      | 7,00   | 126,47             | 29,54  | 156,01  | 1.092,07         |
| 4.7      | 90831                          | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019  | SINAPI | UN      | 1,00   | 111,28             | 26,00  | 137,28  | 137,28           |
| <b>5</b> | <b>COBERTURA</b>               |  |        |         |        |                    |        |         | <b>24.999,46</b> |
| 5.1      | 92545                          | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019  | SINAPI | UN      | 2,00   | 780,13             | 182,24 | 962,37  | 1.924,74         |
| 5.2      | S00277                         | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaitana ou similar, com reposição de 30% do material  | ORSE   | m2      | 230,08 | 81,30              | 18,99  | 100,29  | 23.074,72        |
| <b>6</b> | <b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b> |  |        |         |        |                    |        |         | <b>37.205,65</b> |
| 6.1      | 87879                          | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014  | SINAPI | M2      | 294,18 | 2,88               | 0,67   | 3,55    | 1.044,34         |
| 6.2      | 87532                          | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014 | SINAPI | M2      | 294,18 | 26,66              | 6,23   | 32,89   | 9.675,58         |
| 6.3      | S10619                         | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus white ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço                                 | ORSE   | m2      | 367,50 | 58,42              | 13,65  | 72,07   | 26.485,73        |
| <b>7</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>            |  |        |         |        |                    |        |         | <b>36.430,31</b> |
| 7.1      | 95241                          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016  | SINAPI | M2      | 199,95 | 21,85              | 5,10   | 26,95   | 5.388,65         |
| 7.2      | 87620                          | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF. 06/2014   | SINAPI | M2      | 199,95 | 20,92              | 4,89   | 25,81   | 5.160,71         |
| 7.3      | 87251                          | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014   | SINAPI | M2      | 367,50 | 49,49              | 11,56  | 61,05   | 22.435,88        |
| 7.4      | 88648                          | RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014   | SINAPI | M       | 196,12 | 6,92               | 1,62   | 8,54    | 1.674,86         |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|            |                                 |        |            |                      |        |
|------------|---------------------------------|--------|------------|----------------------|--------|
| OBRA:      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | DATA:  | 14/04/2021 | BDI:                 | 23,36% |
| DESCRIÇÃO: | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | ORSE   | 2021/08    | 111,06%              | 68,76% |
| LOCAL:     | JUAREZ TÁVORA                   | SINAPI | 2021/09    | 85,69%               | 48,16% |
|            |                                 |        |            | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |        |

| ITEM     | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO  | FONTE  | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |       | COM BDI | PREÇO TOTAL R\$  |
|----------|----------|--|--------|---------|--------|--------------------|-------|---------|------------------|
|          |          |  |        |         |        | SEM BDI            | BDI   |         |                  |
| 7.5      | S02608   | Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 5cm concreto sobre colchão de areia   | ORSE   | m2      | 20,38  | 70,41              | 16,45 | 86,86   | 1.770,21         |
| <b>8</b> |          | <b>PINTURA</b>   |        |         |        |                    |       |         | <b>19.481,85</b> |
| 8.1      | 88497    | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | SINAPI | M2      | 461,82 | 10,53              | 2,46  | 12,99   | 5.999,04         |
| 8.2      | 95626    | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016  | SINAPI | M2      | 535,92 | 11,62              | 2,71  | 14,33   | 7.679,73         |
| 8.3      | S02285   | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev.03   | ORSE   | m2      | 263,76 | 12,84              | 3,00  | 15,84   | 4.177,96         |
| 8.4      | 102219   | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021  | SINAPI | M2      | 108,99 | 10,96              | 2,56  | 13,52   | 1.473,54         |
| 8.5      | 100740   | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | SINAPI | M2      | 16,53  | 7,43               | 1,74  | 9,17    | 151,58           |
| <b>9</b> |          | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>   |        |         |        |                    |       |         | <b>14.903,59</b> |
| 9.1      | 101876   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                     | SINAPI | UN      | 1,00   | 70,09              | 16,37 | 86,46   | 86,46            |
| 9.2      | S00337   | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nortil   | ORSE   | un      | 1,00   | 250,88             | 58,61 | 309,49  | 309,49           |
| 9.3      | 101890   | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | SINAPI | UN      | 6,00   | 11,78              | 2,75  | 14,53   | 87,18            |
| 9.4      | 00043093 | CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)                       | SINAPI | UN      | 15,00  | 267,70             | 62,53 | 330,23  | 4.953,45         |
| 9.5      | 95727    | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P   | SINAPI | M       | 68,48  | 5,25               | 1,23  | 6,48    | 443,75           |
| 9.6      | 95728    | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P   | SINAPI | M       | 16,50  | 6,50               | 1,52  | 8,02    | 132,33           |
| 9.7      | 91926    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                      | SINAPI | M       | 586,55 | 3,66               | 0,85  | 4,51    | 2.645,34         |
| 9.8      | 92980    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | SINAPI | M       | 33,00  | 11,16              | 2,61  | 13,77   | 454,41           |
| 9.9      | 97569    | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                               | SINAPI | UN      | 29,00  | 34,89              | 8,15  | 43,04   | 1.248,16         |
| 9.10     | 100919   | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | SINAPI | UN      | 13,00  | 68,45              | 15,99 | 84,44   | 1.097,72         |
| 9.11     | 101632   | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020  | SINAPI | UN      | 1,00   | 34,58              | 8,08  | 42,66   | 42,66            |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| <b>OBRA:</b> CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS      | <b>DATA:</b> 14/04/2021 | <b>BDI:</b> 23,36%                       |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>VERSIÃO:</b> 2021/08 | <b>MORA:</b> 111,06% 69,78% 10/2021      |
| <b>LOCAL:</b> JUAZEZ TÁVORA                       | <b>FONTE:</b> SINAPI    | <b>DATA RFB:</b> 10/2021                 |
|   |                         | <b>COMPOSIÇÃO:</b> 85,69% 48,16% 10/2021 |
|   |                         | <b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b> -           |

| ITEM      | CÓDIGO                      | DESCRIÇÃO  | FONTE  | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |        | COM BDI          | PREÇO TOTAL R\$  |
|-----------|-----------------------------|--|--------|---------|--------|--------------------|--------|------------------|------------------|
|           |                             |  |        |         |        | SEM BDI            | BDI    |                  |                  |
| 9.12      | 00005052                    | POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO. CURVO. BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125*MM  | SINAPI | UN      | 1,00   | 1.621,48           | 378,78 | 2.000,26         | 2.000,26         |
| 9.13      | 91981                       | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017  | SINAPI | UN      | 7,00   | 33,52              | 7,83   | 41,35            | 289,45           |
| 9.14      | 91989                       | INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | SINAPI | UN      | 2,00   | 54,19              | 12,66  | 66,85            | 133,70           |
| 9.15      | 92029                       | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                   | SINAPI | UN      | 1,00   | 37,80              | 8,83   | 46,63            | 46,63            |
| 9.16      | 92029                       | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                   | SINAPI | UN      | 20,00  | 37,80              | 8,83   | 46,63            | 932,60           |
| <b>10</b> | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b> |  |        |         |        |                    |        |                  |                  |
| 10.1      | 89707                       | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014      | SINAPI | UN      | 3,00   | 27,17              | 6,35   | 33,52            | 100,56           |
| <b>11</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b>      |  |        |         |        |                    |        |                  |                  |
| 11.1      | 86904                       | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                    | SINAPI | UN      | 3,00   | 108,16             | 25,27  | 133,43           | 400,29           |
| 11.2      | 95546                       | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020   | SINAPI | UN      | 3,00   | 88,76              | 20,73  | 109,49           | 328,47           |
| 11.3      | 89353                       | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014  | SINAPI | UN      | 6,00   | 37,86              | 8,84   | 46,70            | 280,20           |
| 11.4      | 86906                       | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | SINAPI | UN      | 3,00   | 67,12              | 15,68  | 82,80            | 248,40           |
| 11.5      | 86911                       | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                             | SINAPI | UN      | 1,00   | 78,52              | 18,34  | 96,86            | 96,86            |
| <b>12</b> | <b>QUADRA</b>               |  |        |         |        |                    |        |                  |                  |
| 12.1      | S11702                      | Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem  | ORSE   | m2      | 114,40 | 37,63              | 8,79   | 46,42            | 5.310,45         |
| 12.2      | 102494                      | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021  | SINAPI | M2      | 114,40 | 41,82              | 9,77   | 51,59            | 5.901,90         |
| 12.3      | S03641                      | Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02   | ORSE   | m2      | 114,40 | 3,27               | 0,76   | 4,03             | 461,03           |
| <b>13</b> | <b>ARQUIBANCADA</b>         |  |        |         |        |                    |        |                  |                  |
| 13.1      | 96620                       | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017   | SINAPI | M3      | 3,84   | 437,10             | 102,11 | 539,21           | 2.070,57         |
| 13.2      | S00092                      | Avenaria pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte | ORSE   | m3      | 6,40   | 432,73             | 101,09 | 533,82           | 3.416,45         |
|           |                             |  |        |         |        |                    |        | <b>11.673,38</b> |                  |
|           |                             |  |        |         |        |                    |        |                  | <b>12.436,65</b> |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS  
**DESCRIÇÃO:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS  
**LOCAL:** JUAREZ TÁVORA

**DATA:** 14/04/2021      **BDI:** 23,36%  
**VERSÃO:** 2021.08  
**ORSE:** 111,06% 69,79% 10/2021  
**SINAPI:** 2021.08 COM DESONERAÇÃO 85,69% 48,16% 10/2021  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | FONTE  | UNIDADE | QTD   | VALOR UNITÁRIO R\$ |         | PREÇO TOTAL R\$ |          |
|------|--------|---|--------|---------|-------|--------------------|---------|-----------------|----------|
|      |        |   |        |         |       | SEM BDI            | COM BDI |                 |          |
| 13.3 | 87510  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | SINAPI | M2      | 38,40 | 100,81             | 23,55   | 124,36          | 4.775,42 |
| 13.4 | 87878  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014   | SINAPI | M2      | 38,40 | 3,27               | 0,76    | 4,03            | 154,75   |
| 13.5 | S12352 | Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia   | ORSE   | m2      | 38,40 | 29,44              | 6,88    | 36,32           | 1.394,69 |
| 13.6 | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | SINAPI | M2      | 38,40 | 11,09              | 2,59    | 13,68           | 525,31   |
| 13.7 | 88485  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | SINAPI | M2      | 38,40 | 2,10               | 0,49    | 2,59            | 99,46    |
|      |        |   |        |         |       | VALOR BDI TOTAL    |         | 34.481,44       |          |
|      |        |   |        |         |       | VALOR ORÇAMENTO    |         | 147.826,15      |          |
|      |        |   |        |         |       | VALOR TOTAL        |         | 182.107,59      |          |



| TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 |            | RESUMO DO ORÇAMENTO             |                   |                         |              |        |         |
|------------------------------|------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
| ANEXO II                     | OBRA:      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | DATA : 14/04/2021 |                         | BDI : 23,36% |        |         |
|                              | DESCRIÇÃO: | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    | REF.    |
|                              | LOCAL:     | JUAREZ TÁVORA                   | ORSE              | 2021/08                 | 111,06%      | 69,78% | 10/2021 |
|                              |            |                                 | SINAPI            | 2021/09 COM DESONERAÇÃO | 86,69%       | 48,16% | 10/2021 |
|                              |            |                                 |                   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    | 0,00%        | 0,00%  |         |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO               | PREÇO TOTAL      | %          |        |
|--------|-------------------------|------------------|------------|--------|
| 1      | SERVIÇOS PRELIMINARES   | 9.175,44         | 5,04       |        |
| 2      | ESTRUTURA               | 974,54           | 0,54       |        |
| 3      | VEDAÇÃO                 | 174,00           | 0,10       |        |
| 4      | ESQUADRIAS              | 13.197,94        | 7,25       |        |
| 5      | COBERTURA               | 24.999,46        | 13,73      |        |
| 6      | REVESTIMENTOS DE PAREDE | 37.205,65        | 20,43      |        |
| 7      | PAVIMENTAÇÃO            | 36.430,31        | 20,00      |        |
| 8      | PINTURA                 | 19.481,85        | 10,70      |        |
| 9      | INSTALAÇÃO ELÉTRICA     | 14.903,59        | 8,18       |        |
| 10     | INSTALAÇÃO SANITÁRIA    | 100,56           | 0,06       |        |
| 11     | LOUÇAS E METAIS         | 1.354,22         | 0,74       |        |
| 12     | QUADRA                  | 11.673,38        | 6,41       |        |
| 13     | ARQUIBANCADA            | 12.436,65        | 6,83       |        |
|        |                         | VALOR BDI TOTAL: | 34.481,44  | 100,00 |
|        |                         | VALOR ORÇAMENTO: | 147.626,15 |        |
|        |                         | VALOR TOTAL:     | 182.107,59 |        |

9

|   |                                     |                                 |                   |                         |              |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022</b><br><b>ANEXO III</b> | <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b> |                                 |                   |                         |              |
|   | OBRA:                               | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | DATA : 14/04/2021 |                         | BDI : 23,36% |
|   | DESCRIÇÃO:                          | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | FONTE:            | VERSÃO:                 | HORA:        |
|   | LOCAL:                              | JUAREZ TÁVORA                   | ORSE              | 2021/08                 | 111,06%      |
|   |                                     |                                 | SINAPI            | 2021/08 COM DESONERAÇÃO | 85,69%       |
|   |                                     |                                 |                   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    | 0,00%        |
|   |                                     |                                 |                   |                         | 48,16%       |
|   |                                     |                                 |                   |                         | 10/2021      |
|   |                                     |                                 |                   |                         | 10/2021      |

| ITEM | DESCRIÇÃO               | VALOR (R\$) | MES 1               | MES 2                | MES 3                 | Total parcela         |
|------|-------------------------|-------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES   | 9.175,44    | 50,00 %<br>4.587,72 | 50,00 %<br>4.587,72  |                       | 100,00 %<br>9.175,44  |
| 2    | ESTRUTURA               | 974,54      | 100,00 %<br>974,54  |                      |                       | 100,00 %<br>974,54    |
| 3    | VEDAÇÃO                 | 174,00      | 100,00 %<br>174,00  |                      |                       | 100,00 %<br>174,00    |
| 4    | ESQUADRIAS              | 13.197,94   | 50,00 %<br>6.598,97 | 50,00 %<br>6.598,97  |                       | 100,00 %<br>13.197,94 |
| 5    | COBERTURA               | 24.999,46   |                     | 50,00 %<br>12.499,73 | 50,00 %<br>12.499,73  | 100,00 %<br>24.999,46 |
| 6    | REVESTIMENTOS DE PAREDE | 37.205,65   |                     | 50,00 %<br>18.602,83 | 50,00 %<br>18.602,82  | 100,00 %<br>37.205,65 |
| 7    | PAVIMENTAÇÃO            | 36.430,31   | 25,00 %<br>9.107,58 | 25,00 %<br>9.107,58  | 50,00 %<br>18.215,15  | 100,00 %<br>36.430,31 |
| 8    | PINTURA                 | 19.481,85   |                     | 50,00 %<br>9.740,93  | 50,00 %<br>9.740,92   | 100,00 %<br>19.481,85 |
| 9    | INSTALAÇÃO ELÉTRICA     | 14.903,59   |                     | 50,00 %<br>7.451,80  | 50,00 %<br>7.451,79   | 100,00 %<br>14.903,59 |
| 10   | INSTALAÇÃO SANITÁRIA    | 100,56      |                     | 100,00 %<br>100,56   |                       | 100,00 %<br>100,56    |
| 11   | LOUÇAS E METAIS         | 1.354,22    |                     | 100,00 %<br>1.354,22 |                       | 100,00 %<br>1.354,22  |
| 12   | QUADRA                  | 11.673,38   |                     |                      | 100,00 %<br>11.673,38 | 100,00 %<br>11.673,38 |
| 13   | ARQUIBANCADA            | 12.436,65   |                     |                      | 100,00 %<br>12.436,65 | 100,00 %<br>12.436,65 |
|      |                         | 182.107,59  | 21.442,81           | 70.044,34            | 90.620,44             | 182.107,59            |
|      |                         |             | 21.442,81           | 91.487,15            | 182.107,59            |                       |

9

## MEMORIAL DESCRITIVO

|            |  |                                 |                      |                         |       |         |
|------------|--|---------------------------------|----------------------|-------------------------|-------|---------|
| OBRA:      |  | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | DATA:                | 14/04/2021              | BDI:  | 23,36%  |
| DESCRIÇÃO: |  | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | FONTE:               | 2021/08                 | HORA: | 111,06% |
| LOCAL:     |  | JUAREZ TÁVORA                   | ORSE:                | 2021/08                 | MES:  | 69,78%  |
|            |  |                                 | SINAPI:              | 2021/09 COM DESONERAÇÃO | REP:  | 10/2021 |
|            |  |                                 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         | 0,00% | 0,00%   |

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços Preliminares" são as atividades que veremos a seguir e compreendem:

- Topografia do terreno;
- Sondagem;
- Limpeza do terreno;
- Movimento de terra, necessário para a obtenção do nível de terreno desejado para o edifício;
- Verificação da disponibilidade de instalações provisórias;
- Verificação das condições de vizinhança;
- As demolições, quando existem construções remanescentes no local em que será construído o edifício;
- A retirada de resíduos da demolição.

## 2. ESTRUTURA

CONCRETAGEM • Para estruturas de edifícios, o concreto do pavimento inferior deve estar liberado; • Os projetos de estrutura devem estar disponíveis; • Os equipamentos e /ou ferramentas de produção devem estar em condições adequadas de uso; • As fôrmas devem estar executadas e limpas, com desmoldante aplicado e conferidas, as armaduras, instalações elétricas e hidráulicas precisam estar posicionadas e conferidas; • As equipes e as áreas que serão concretadas devem estar preparadas de modo que seja respeitado o tempo limite de 2 horas e 30 minutos entre a saída do caminhão da usina ou a produção do concreto em obra e o seu lançamento; • As caixas de elétrica devem estar protegidas com papel amassado e as fôrmas devem ser molhadas antes do início da concretagem. a) Pilares e Vigas • Lançar o concreto em camadas com espessura compatível com o comprimento da agulha do vibrador (aproximadamente igual a três quartos do comprimento da agulha); • Acompanhar durante o lançamento, se não ocorrem deslocamentos da ferragem e outros elementos; • Aberturas e orifícios usados pra trabalhos temporários devem ser preenchidos e acabados com um material de qualidade similar à concreto da estrutura; • Em caso de chuva intensa, proteger a concretagem da chuva direta ou interrompê-la protegendo o trecho já concretado com lona plástica; • Em nenhuma hipótese deve ser realizado o lançamento do concreto após o início da pega. Concreto contaminado com solo ou outros materiais não deve ser lançado na estrutura. b) Lajes • Distribuir as taliscas nivelando suas alturas por meio de um nível de mangueira ou laser; • Iniciar o lançamento do concreto de modo que este acabe próximo à saída do guincho ou poço da escada; • Aberturas e orifícios usados pra trabalhos temporários devem ser preenchidos e acabados com um material de qualidade similar à concreto da estrutura; • Em caso de chuva intensa, proteger a concretagem da chuva direta ou interrompê-la protegendo o trecho já concretado com lona plástica; • Executar as mestras entre taliscas com o próprio concreto da laje; • Espalhar e adensar o concreto com uma enxada nos vazios entre as mestras e vibrar o concreto evitando o contato da agulha do vibrador com as fôrmas e não vibrando o concreto pela armadura; • Sarrafejar o concreto até que o nível atinja o mesmo nível das mestras e realizar o acabamento com uma desempenadeira de madeira; • Iniciada a pega do concreto (cerca de duas ou três horas), proceder ao acabamento final das superfícies, através de rodo-float ou helicóptero; • Em nenhuma hipótese deve ser realizado o lançamento do concreto após o início da pega. Concreto contaminado com solo ou outros materiais não deve ser lançado na estrutura. c) Cura Úmida • Tão logo a superfície permita (secagem ao tato), iniciar a cura úmida, ou utilizar retentores de água como sacos de estopa ou algodão, areia ou serragem saturados durante, no mínimo, 3 dias; • Em regiões com incidência de sol intenso, recomenda-se cobrir as lajes com uma lona, a fim de minimizar a perda de água por evaporação.

## 3. VEDAÇÃO

EQUIPAMENTOS

## MEMORIAL DESCRITIVO

|            |                                 |        |                         |      |         |
|------------|---------------------------------|--------|-------------------------|------|---------|
| OBRA:      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | DATA:  | 14/04/2021              | BDI: | 23,36%  |
| DESCRIÇÃO: | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | ORSE   | 2021/08                 | MORA | 111,06% |
| LOCAL:     | JUAREZ TÁVORA                   | SINAPI | 2021:09 COM DESONERAÇÃO | MES  | 69,78%  |
|            |                                 |        | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    | REF  | 10/2021 |
|            |                                 |        |                         |      | 85,89%  |
|            |                                 |        |                         |      | 49,16%  |
|            |                                 |        |                         |      | 10/2021 |
|            |                                 |        |                         |      | 0,00%   |
|            |                                 |        |                         |      | 0,00%   |

• Prumo de face; • Nivel de bolha; • Colher de pedreiro ou palheta; • Esquadro; • Nivel de mangueira ou aparelho de nível a laser; • Linha de náilon; • Escantilhão ou pontalete graduado.

## . CONDIÇÕES DE INÍCIO

• Os equipamentos e/ou ferramentas de produção devem estar em condições adequadas de uso; • Os projetos de arquitetura e instalações devem estar disponíveis; • O projeto de alvenaria deve estar disponível (quando houver); • As fundações devem estar concluídas ou a laje deve estar pronta para receber a carga da alvenaria; • O chapisco nas áreas da estrutura de concreto que ficará em contato com a alvenaria deve ter sido executado a pelo menos 01 dia antes do início do serviço.

## MÉTODO EXECUTIVO

- a) Marcação • Transferir os eixos do edifício e o nível de referência para o pavimento de trabalho; • Marcar a alvenaria através da execução da primeira fiada, começando pela periferia da laje e continuando com a definição dos ambientes internos; • Definir a locação dos vãos das portas, conforme o projeto; • Atentar para a correta passagem das tubulações das instalações elétricas, hidráulicas e gás. b) Elevação • Recomenda-se molhar os componentes cerâmicos antes de seu emprego em caso de alvenaria de tijolo ou bloco cerâmico; • Executar a primeira fiada das paredes para definir a modulação dos blocos, procurando obter o mínimo de quebras e proporcionando espessura adequada das juntas, tanto na horizontal como na vertical; • No caso de bloco de concreto celular as faces dos blocos devem ser bem molhadas. • Deve-se utilizar o escantilhão como guia das juntas horizontais. A marcação dos traços no escantilhão (gradação) deve ser feita através de pequenos sulcos; • Utilizar uma linha de náilon esticada entre as extremidades de cada fiada para garantir o alinhamento e nivelamento. Esta linha pode ser esticada entre dois escantilhões ou pontaletes graduados; • Conferir, a cada fiada, o prumo e o nivelamento da alvenaria; • Os parapeitos e paredes baixas, não calçados superiormente, devem ser respaldados com cinta de concreto armado, com altura mínima de 10 cm em caso de tijolo e bloco cerâmico; • Executar a ancoragem da alvenaria nos pilares através de ferro-cabelo ou tela galvanizada fixada ao concreto por meio de resina ou pino de aço, posicionada a cada duas fiadas de bloco ou conforme projeto; às vigas e/ou lajes preenchendo os vãos com argamassa quando já estiverem elevadas as alvenarias de no mínimo três pavimentos acima.
- b) PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS • Depois da alvenaria executada, tomar cuidado para somente fazer cortes para fixação de tubulações e caixas de instalações hidráulicas e elétricas após 3 dias (argamassa de assentamento seca). • Tomar cuidado com os vãos deixados na alvenaria para janelas e portas, de forma a não quebrar os cantos com transporte de materiais e carrinhos.

NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

## 4. ESQUADRIAS

As esquadrias de madeira serão inspecionadas, na retirada, quanto à qualidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento, às dimensões e ao funcionamento. Deverão, após a conferência e aprovação, receber uma demão de selador para madeira. Os batentes serão fornecidos montados no esquadro, travejados com sarrafos de madeira, inclusive com a respectiva esquadria, porta ou janela. Deverão possuir folga de 3 mm de cada lado, tornando-se desnecessário efetuar repasses com plainas. As portas serão fornecidas nas dimensões padrão ou de acordo com as dimensões do projeto, podendo ser semi-ocas ou maciças. As portas maciças, em função da localização da obra e do fim a que se destinam, poderão ter ou não vidros, serão de esc ama, tipo veneziana ou tipo "Z", de almofadas ou confeccionadas com tábuas aparelhadas, em madeira de lei emendadas e coladas (mexicanas). Montagem Todos os montantes e quadros serão colados e deverão ser montados com sistema de encaixes tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida

**MEMORIAL DESCRITIVO**

|                   |                                 |                         |                         |             |            |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>DATA:</b> 14/04/2021 | <b>BDI:</b> 23,36%      |             |            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>FORTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | JUAREZ TÁVORA                   | ORSE                    | 2021/03                 | 111,05%     | 69,75%     |
|                   |                                 | SINAPI                  | 2021/03 COM DESONERAÇÃO | 85,89%      | 48,16%     |
|                   |                                 |                         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    | 0,00%       | 0,00%      |
|                   |                                 |                         |                         |             | 10/2021    |

pelos fabricantes das esquadrias. A critério da Fiscalização os batentes poderão ser fixados às alvenarias com espuma química.

**5. COBERTURA**

**Telhas Cerâmicas Caracterização e Dimensões do Material:** Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto. Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm Sequência de execução: Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobreposição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação A estrutura de madeira da cobertura da guarita e passarela de entrada deverá ser ancorada sobre as vigas de cintamento e estrutura de madeira. A madeira deverá ser de boa qualidade, desempenada, sem nós e tratada contra contaminação de cupins.

**6. REVESTIMENTOS DE PAREDE****. EQUIPAMENTOS**

- Trena;
- Prumo de face;
- Nível de mangueira ou nível a laser;
- Régua de alumínio;
- Cantoneira de alumínio para cantos vivos;
- Desempenadeira de madeira, aço ou espuma;
- Taliscas de material cerâmico.

**CONDIÇÕES DE INÍCIO**

- A alvenaria deve estar concluída e fixada ou respaldada e as esquadrias ou contramarcos devem estar chumbados ou com os referenciais de vãos definidos;
- Os equipamentos e /ou ferramentas de produção devem estar em condições adequadas de uso;
- Os projetos de arquitetura devem estar disponíveis;
- Em revestimentos externos de edifícios, os arames de fachada devem estar fixados na platibanda;
- As caixas de elétrica devem estar protegidas com papel amassado e os caixilhos de alumínio devem estar protegidos com vaselina líquida ou com a própria embalagem;
- Os registros e válvulas devem estar protegidos com protetor do fabricante (castelo) ou plástico fixado com fita.

**MÉTODO EXECUTIVO**

- Limpar a base removendo sujeiras tais como óleos e desmoldantes, e removendo pregos, fios, etc.
- Preencher furos provenientes de rasgos, depressões, quebra parcial de blocos e bicheiras de concretagem;
- Chapiscar a superfície a ser revestida e aguardar o tempo mínimo de 01 dia para a cura;
- Em revestimentos externos de edifícios, analisar os pontos de maior e menor espessura medindo-se as distâncias entre os arames e a superfície;
- Assentar as taliscas a uma distância fixa dos arames da fachada para posicionar o revestimento aprumado;
- Em revestimentos internos de edifícios e revestimentos de casas, identificar os pontos de maior e menor espessura utilizando esquadro e prumo. Assentar as taliscas de modo que a espessura de argamassa não seja inferior a 5 mm em nenhum ponto;
- As taliscas não devem ser distanciadas uma das outras mais do que 2,50 m (tamanho da régua de alumínio);
- Em tetos, utilizar nível de mangueira ou nível a laser, considerando uma espessura mínima de argamassa de 05 mm;
- Quando houver, posicionar e chumbar as cantoneiras metálicas para acabamento dos cantos vivos;
- Executar as mestras entre as taliscas verticais e aplicar a argamassa de revestimento em chapadas, espalhando-a e comprimindo-a fortemente com a colher de pedreiro;
- Aguardar o ponto de sarrafeamento para sarrapear a argamassa com régua de alumínio apoiada sobre as mestras, de baixo para cima;

| MEMORIAL DESCRITIVO |                                 |        |                         |         |
|---------------------|---------------------------------|--------|-------------------------|---------|
| OBRA:               | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | DATA:  | 14/04/2021              |         |
| DESCRIÇÃO:          | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | BDI:   | 23,36%                  |         |
| LOCAL:              | JUAREZ TÁVORA                   | FORTE  | VERSÃO                  | NORMA   |
|                     |                                 | ORSE   | 2021/08                 | 111,06% |
|                     |                                 | SINAPI | 2021/06 COM DESONERAÇÃO | 69,73%  |
|                     |                                 |        | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    | 10/2021 |
|                     |                                 |        |                         | 48,16%  |
|                     |                                 |        |                         | 0,00%   |
|                     |                                 |        |                         | 0,00%   |

- Aplicar a argamassa com uma colher de pedreiro, perfazendo uma espessura não superior a 4,0 cm e, no ponto de desempenho, utilizar primeiro a desempenadeira de madeira e depois a desempenadeira de aço ou espuma (em função do tipo do acabamento);
  - Quando for utilizada uma camada de reboco, devem ser riscados os encontros entre paredes e entre paredes e tetos ou pisos, de maneira a possibilitar a conferência do nivelamento e prumo dos cantos e rodapés;
  - Para executar as juntas deve-se, logo após o desempenho, marcar com nível de mangueira ou a laser e realizar o corte com frisador.
- NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR7200 – Execução de revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento

## 7. PAVIMENTAÇÃO

MÉTODO EXECUTIVO a) Assentamento • Marcar os níveis do piso final junto às paredes, com o auxílio de mangueira de nível e trena metálica; • Esticar uma linha de náilon ou régua de alumínio nos dois sentidos do piso e assentar a primeira fiada de cada sentido considerando o mínimo possível de recortes nas peças, as demais fiadas deverão obedecer ao alinhamento das primeiras; • Os cortes das peças devem ser executados antes da aplicação da argamassa de assentamento, devendo ser feitos por meio de serra elétrica com disco adiamantado e/ou riscador manual provido de broca de vídea; • Aplicar a argamassa comprimindo-a contra o substrato com o lado liso da desempenadeira de aço, e depois com o lado dentado, formando cordões. Para o caso de peças grandes ( área superior 30 x 30 cm ou conforme orientação do fabricante), verificar a necessidade da execução de dupla colagem, ou seja, deve ser espalhada argamassa colante também sobre o fundo da peça, antes do assentamento; • Assentar as peças cerâmicas, ajustando-se o posicionamento das peças, podendo utilizar o auxílio de espaçadores; Verificar constantemente o caimento com o auxílio de um nível de bolha; • Em ambientes fechados por paredes ou muretas recomenda-se a colocação de rodapé em todo o contorno do piso acabado, nivelado e superposto ao mesmo com altura mínima de 70 mm; • O piso interno de ambientes molháveis como banheiros, cozinhas, lavanderias e corredores de uso comum, desse ser executado com caimento de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, recomenda-se que não seja ultrapassado o valor de 1,5%; • Nos boxes dos banheiros, o caimento deve estar compreendido entre 1,5% e 2,5% em direção ao ralo; • Aguardar, no mínimo, 3 dias para iniciar o rejuntamento.

## 8. PINTURA

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura de paredes, tetos e esquadrias de madeira. Preparação das superfícies de paredes e tetos para aplicação "O pó deverá ser eliminado, espanando-se a superfície;"Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar."O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar."Em caso de umidade causada por vazamento,o mesmo deverá ser corrigido."Havendo caiação, deverá ser eliminada com escova de aço."Pequenas rachaduras e furos de quadros deverão ser preenchidas com massa de reboco."Partes soltas ou crostas de tintas antigas deverão se eliminadas com uma espátula.

Preparação das superfícies de madeira para aplicação:"O pó deverá ser eliminado, escovando-se ou espanando-se a superfície;"Manchas de gordura serão eliminadas com aguarraz;"Pequenas rachaduras deverão ser complementadas com massa a óleo e as imperfeições serão eliminadas com lixa;"Partes soltas de tintas antigas, se houver, serão eliminadas com espátula e lixa;"Toda tinta antiga em mau estado, se houver,será eliminada com removedor.

## 9. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Toda edificação deve dispor de lima infra-estrutura de aterramento, denominada "eletrodo de aterramento";

## MEMORIAL DESCRITIVO

|                   |                                 |                         |                         |                    |             |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>DATA:</b> 14/04/2021 |                         | <b>BDI:</b> 23,36% |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>FONTE:</b>           | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b>       | <b>MES:</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | JUAREZ TÁVORA                   | ORSE                    | 2021/08                 | 111,06%            | 69,78%      |
|                   |                                 | SINAPI                  | 2021/09 COM DESONERAÇÃO | 85,88%             | 48,16%      |
|                   |                                 |                         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    | 0,00%              | 0,00%       |
|                   |                                 |                         |                         |                    | 10/2021     |

- A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos necessários, devendo cada circuito ser concebido de forma a poder ser seccionado sem risco de realimentação inadvertida através de outro circuito;
- Os eletrodutos sempre devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal.
- Para eletrodutos metálicos, o curvamento deve ser realizado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno.
- Para eletrodutos em PVC, o curvamento deve ser executado cortando um segmento do eletroduto a encurvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscas nas duas extremidades.
- Em seguida, deve-se vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, provido de punho de madeira para auxiliar o manuseio da peça, e preencher o eletroduto com areia e serragem; após adensar a mistura areia/serragem, batendo lateralmente na peça, vedando a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro.
- Mergulha-se a peça em uma cuba contendo glicerina aquecida a 140°C, por tempo suficiente que permita o encurvamento do material. Após isso, deve-se Retirar a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (raio de curvatura e comprimento do arco) igual ao da curva desejada, cuidando para evitar o enrugamento do lado interno da curva.
- Antes de aplicá-la, deve-se esperar o resfriamento natural da peça.

### Roscas e conexões

- Deve-se fazer o rosqueamento com no mínimo cinco fios completos de rosca, limpando as extremidades com escova de aço e escareando-as para a eliminação de rebarbas.
- As emendas dos eletrodutos devem ser feitas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças.
- Deve-se utilizar graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.
- Nas juntas de dilatação da estrutura, deve-se seccionar a tubulação e empregar caixas de passagens, uma de cada lado das juntas. Em uma das caixas, o duto não deve ser fixado, permanecendo livre. Outros recursos poderão ser utilizados, como por exemplo utilizar uma luva sem rosca do mesmo material do duto para permitir o seu livre deslizamento.

Montagem de caixas • Em lajes, deve-se fixar firmemente à forma as caixas a serem embutidas, antes da concretagem.

- Os discos das caixas devem ser removidos somente nos furos destinados a receber ligação de eletroduto.
- Nas paredes, deve-se nivelar e aprumar as caixas embutidas de modo a não provocar espessura excessiva do revestimento.
- Deve-se alinhar perfeitamente as diferentes caixas de um mesmo ambiente para apresentar uniformidade no seu conjunto.
- Depois de passada a fição, deve-se fechar as caixas com os espelhos que completam a montagem desses dispositivos.

### Enfição

- Antes da passagem dos fios, deve-se secar e limpar os eletrodutos com estopa e passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina.
- Para facilitar a enfição, podem ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição devem ser usados fios ou fitas metálicas.
- Deve-se realizar emendas de condutores somente nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados. O isolamento das emendas e derivações deve ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores.
- Nas emendas, deve-se limpar cuidadosamente as pontas dos fios, isolar as emendas com fita isolante e formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor.

### Montagem de quadros de distribuição

- Os quadros devem ser embutidos nas paredes de forma a facear o revestimento da alvenaria, nivelados e aprumados. Deve-se alinhar os diversos quadros de uma área, dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.
- Para montagem aparente, deve-se fixar os quadros às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

Os eletrodutos devem ser fixados aos quadros por meio de buchas e arruelas roscadas.

### Tomadas

Em banheiros deve ser previsto pelo menos um ponto de tomada, próximo ao lavatório;



## MEMORIAL DESCRITIVO

|                   |                                 |               |                         |              |             |
|-------------------|---------------------------------|---------------|-------------------------|--------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>DATA:</b>  | 14/04/2021              | <b>BDI:</b>  | 23,36%      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | <b>FONTE:</b> | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> | <b>MES:</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | JUAREZ TÁVORA                   | ORSE          | 2021/08                 | 111,06%      | 69,79%      |
|                   |                                 | SINAPI        | 2021/08 COM DESONERAÇÃO | 85,88%       | 48,16%      |
|                   |                                 |               | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    | 0,00%        | 0,00%       |
|                   |                                 |               |                         |              | <b>REF:</b> |
|                   |                                 |               |                         |              | 10/2021     |
|                   |                                 |               |                         |              | 10/2021     |

Em varandas deve ser previsto pelo menos um ponto de tomada, podendo o mesmo ser instalado fora da varanda, se caso, a mesma não comportar por razões construtivas o ponto de tomada, quando sua área for inferior a 2 m<sup>2</sup> ou, ainda, a sua profundidade for inferior a 0,80 m;

### NORMAS DE REFERÊNCIAS

NBR5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV.

### 10. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

**MÉTODO EXECUTIVO 3.1. Prumadas Hidro-sanitárias, Gás e Incêndio** • Verificar os diâmetros e posicionamento das tubulações, conforme projetos executivos; • Garantir o prumo visual das prumadas; • Nas instalações hidro-sanitárias as prumadas deverão ser fixadas individualmente, através de braçadeiras com perfilados ou fitas metálicas; • No caso de prumadas de gás e incêndio, estas deverão ser chumbadas com graute nas passagens de lajes; • As prumadas hidro-sanitárias deverão ser emendadas levando em conta o sentido do fluxo de uso; • As extremidades das tubulações de prumadas deverão ser mantidas tamponadas durante a execução do serviço até o seu término, evitando entupimentos;

• Testar as tubulações de prumadas de gás, pressurizando a rede com carga superior a 3,0 Kgf/cm<sup>2</sup>, respeitando o limite máximo permitido pelo fabricante, observando após 24 horas a ocorrência de vazamentos, através da verificação de manômetro; • As tubulações da prumada de incêndio deverão ser testadas, após a fixação dos registros, preenchendo a tubulação com água na pressão de uso, observando a ocorrência de vazamentos após um período de 24 horas; • Para prumadas de água fria e quente, deve-se manter a tubulação cheia de água para facilitar a identificação de eventuais vazamentos.

**3.2. Ramais Hidro-sanitários e Gás** • Nos casos de alvenaria de vedação, onde houver indicação de pontos embutidos, os rasgos na alvenaria deverão ser executados criteriosamente, evitando desperdício de material e mão de obra; • Em alvenarias estruturais, não executar rasgos para execução dos ramais, exceto onde indicado em projeto executivo; • Em vedações executadas em dry-wall, as instalações hidráulicas e reforços para posterior fixação de peças (bancadas, lavatórios ou equipamentos) devem ser executados antes do fechamento com as placas. As tubulações de cobre ou bronze deverão ser isoladas dos perfis metálicos para evitar corrosão, inclusive quando passarem nos furos existentes nos montantes. • Atenção para os elementos de fixação (parafuso e abraçadeiras) da tubulação em sistema dry-wall. Eles devem ser adequados ao sistema; • Verificar os diâmetros e posicionamento das tubulações e conexões, conforme projetos executivos; • Usar conexões adequadas para respeitar o traçado indicado em projeto; • Para tubos de cobre, deve se cortar o tubo nos comprimentos medidos e no esquadro, usando ferramentas adequadas, afim de garantir uma junção com qualidade; • Para tubos de cobre, deve se limpar as rebarbas e a oxidação das superfícies para garantir o encaixe correto do tubo na bolsa de conexão; • Para realizar soldagem em peças de cobre, deve se aplicar uma chama na posição perpendicular ao alinhamento do conjunto (tubo + conexão) sobre a conexão, de forma a conduzir o calor para a área que será soldada. O tempo de aquecimento é determinado pela facilidade da aplicação do material de enchimento; • Os ramais hidro-sanitários deverão ser montados levando em conta o sentido do fluxo de uso, garantindo o caimento adequado para o perfeito escoamento; • Recomenda-se as seguintes declividades mínimas: – 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm; – 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 10 mm; • A fixação dos ramais hidro-sanitários deverá ser executada próxima a ralos, junções, coleta de bacia sanitária e trechos longos; • Para tubos de cobre enterrados, devem ser previstos meio de proteção que garantam a integridade do dos tubos;

**NORMAS DE REFERÊNCIAS** NBR5626 – Instalação predial de água fria; NBR10844 – Instalações prediais de águas pluviais; NBR8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução; NBR15345 – Instalação predial de tubos e conexões de cobre e ligas de cobre – Procedimento

### 11. LOUÇAS E METAIS

*9*

## MEMORIAL DESCRITIVO

|            |                                 | DATA : 14/04/2021    | BDI : 23,36%            |         |        |         |
|------------|---------------------------------|----------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    | RES     |
| DESCRIÇÃO: | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | ORSE                 | 2021,08                 | 111,06% | 59,75% | 10/2021 |
| LOCAL:     | JUAREZ TÁVORA                   | SINAPI               | 2021/09 COM DESONERAÇÃO | 85,69%  | 48,16% | 10/2021 |
|            |                                 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         | 0,00%   | 0,00%  |         |

## 1. EQUIPAMENTOS

• Espátula; • Furadeira e brocas de vídea; • Chave inglesa; • Lápis de carpinteiro; • Chave de fenda; • Nível de bolha.

2. CONDIÇÕES DE INÍCIO • Os equipamentos e/ou ferramentas de produção devem estar em condições adequadas de uso; • Os serviços de revestimentos internos e instalações hidráulicas devem estar concluídos; • As proteções dos pontos de água e de esgoto (plugues, papel amassado, etc.) devem ser removidas.

## 3. MÉTODO EXECUTIVO

3.1. FIXAÇÃO DOS METAIS SANITÁRIOS • Posicionar as válvulas de cima para baixo nos furos da peça para garantir o correto espaçamento entre eles; • Colocar os tubos de ligação entre as válvulas, fixando-os com porcas e remover o conjunto montado; • Recomenda-se envolver a mão em um saco plástico ou luva para manusear as peças para não danificar o revestimento das peças metálicas aparentes. a) Em Lavatórios e Tanques • Colocar a massa de vedação na bica; • Colocar a válvula no furo central do lavatório, rosqueando-a por baixo do lavatório. b) Em Bidês • Instalar o tubo da duchinha na válvula central; • Fixar a válvula de escoamento com massa de vedação; • Colocar o conjunto montado nos furos por baixo da peça; • Colocar e apertar as porcas, atentando para o não esquecimento das guarnições; • Apertar as porcas das ligações; • Montar o acabamento.

3.2. INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS E TANQUES • Posicionar a peça na posição final (altura de 80 cm, ou conforme projeto); • Em lavatórios com "coluna suspensa", posicionar primeiro o lavatório e depois a coluna; • Os lavatórios de sobrepor ou embutir devem ter garantida a vedação entre as superfícies de contato entre o lavatório e o tampo onde é instalado.

• Nivelar a peça com o auxílio de um nível de bolha; • Não nivelar as marcações feitas na parede, pois a furação das louças nem sempre estão niveladas; • Marcar os pontos de fixação na parede utilizando lápis de carpinteiro e retirar a peça; • Realizar as furações utilizando furadeira de impacto com broca de vídea; • Não se deve executar nenhuma furação no lavatório, com exceção daquelas existentes na peça ou apontadas conforme norma; • Colocar as buchas e os parafusos; • Posicionar a louça nivelando-a com nível de bolha; • Colocar e apertar as arruelas e porcas; • Realizar a ligação de água e esgoto; • Realizar o acabamento das juntas com massa de rejunte, vedantes à base de silicone, juntas de PVC ou outros materiais equivalentes.

3.3. INSTALAÇÃO DE CUBAS DE SOBREPOR • Verificar se o tampo está preparado com o recorte adequado, centralizado com o ponto de esgoto; • Encaixar a peça no tampo e aplicar massa de calafetar sob as bordas; • Realizar a ligação de água e esgoto.

3.4. INSTALAÇÃO DE CUBAS DE EMBUTIR • Fixar a cuba no tampo aplicando massa plástica com auxílio de uma espátula;

3.5. INSTALAÇÃO DE BACIAS SANITÁRIAS • Colocar a bolsa cônica plástica na saída de esgoto e posicionar a bacia na posição final; • A extremidade da coleta de esgoto deve ficar no máximo 10 mm acima do piso acabado e no mínimo rente ao piso acabado. • Marcar os pontos de fixação utilizando lápis de carpinteiro e retirar a bacia; • Fazer as furações no piso utilizando furadeira de impacto com broca de vídea; • Não se deve executar nenhuma furação na bacia, com exceção daquelas existentes na peça ou apontadas em norma; • Colocar as buchas e os parafusos; • Passar a massa de vedação por baixo e ajustá-la no tubo de esgoto; • Assentar a bacia, ajustando ao mesmo tempo o tubo de ligação de água, sendo introduzido com uma profundidade de no mínimo 25 mm e no máximo 30 mm; • Colocar as arruelas e porcas apertando até perfeita fixação; • Conferir o nivelamento com um nível de carpinteiro; • Realizar o acabamento das juntas com massa de rejunte.

3.6. INSTALAÇÃO DE BACIAS SANITÁRIAS COM CAIXA ACOPLADA • Instalar a bacia conforme a descrição acima; • Posicionar a caixa acoplada de boca para baixo; • Acoplar a arruela de borracha de forma a encaixar na porca da válvula de saída; • Posicionar a caixa no rebaixo da bacia de modo que os furos da caixa e da bacia fiquem alinhados; • Colocar as arruelas de borracha nos parafusos e inserir através dos furos da caixa fixando com arruela e porca; • Apertar alternadamente as porcas por baixo da bacia de forma a conseguir um equilíbrio da bacia com a caixa; • Ligar a linha de abastecimento de água à caixa e à válvula do tubo de água; • Conferir se os componentes da caixa estão funcionando corretamente, incluindo o nível de enchimento e o conjunto de alavanca de disparo/cabo de descarga; • Ajustar perfeitamente a porca de acoplamento no tubo flexível de abastecimento; • Remover a porca da válvula de acoplamento e o anel de compressão da válvula de interrupção; • Posicionar a porca no extremo do tubo flexível de abastecimento; • Inserir o extremo do tubo de abastecimento na válvula de interrupção com uma chave inglesa.

9

## MEMORIAL DESCRITIVO

| OBRA:      | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | DATA:   | 14/04/2021             | BDI:                  | 23,36% |
|------------|---------------------------------|---------|------------------------|-----------------------|--------|
| DESCRIÇÃO: | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | FONTE:  | ORSE                   | VERSÃO:               | 202109 |
| LOCAL:     | JUAREZ TÁVORA                   | HORA:   | 111,06%                | MES:                  | 59,78% |
|            |                                 | REP:    | 10/2021                |                       |        |
|            |                                 | SINAPI: | 202109 COM DEBONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: | 0,00%  |
|            |                                 |         |                        |                       | 9,00%  |

## 12. QUADRA

Para execução do revestimento em granilite, o contra piso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço. Os revestimentos de Granilite Polido ou Lavado tipo "Fulget", são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes, adicionado de corante se indicado em projeto e cal para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm. Para o revestimento em paredes, a granulometria máxima é nº1. Para projetos especiais, poderão ser utilizados outros tipos de agregados como arenito, cristal e etc. Para execução de revestimentos de Alta Resistência os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diabase e em pequena quantidade comum dolomítica.

## 13. ARQUIBANCADA

## ALVENARIA

## a) Marcação

- Transferir os eixos do edifício e o nível de referência para o pavimento de trabalho;
- Marcar a alvenaria através da execução da primeira fiada, começando pela periferia da laje e continuando com a definição dos ambientes internos;
- Definir a locação dos vãos das portas, conforme o projeto;
- Atentar para a correta passagem das tubulações das instalações elétricas, hidráulicas e gás.

## b) Elevação

- Recomenda-se molhar os componentes cerâmicos antes de seu emprego em caso de alvenaria de tijolo ou bloco cerâmico;
  - Executar a primeira fiada das paredes para definir a modulação dos blocos, procurando obter o mínimo de quebras e proporcionando espessura adequada das juntas, tanto na horizontal como na vertical;
  - No caso de bloco de concreto celular as faces dos blocos devem ser bem molhadas.
  - Deve-se utilizar o escantilhão como guia das juntas horizontais. A marcação dos traços no escantilhão (gradação) deve ser feita através de pequenos sulcos;
  - Utilizar uma linha de náilon esticada entre as extremidades de cada fiada para garantir o alinhamento e nivelamento. Esta linha pode ser esticada entre dois escantilhões ou pontaletes graduados;
  - Conferir, a cada fiada, o prumo e o nivelamento da alvenaria;
  - Os parapeitos e paredes baixas, não calçados superiormente, devem ser respaldados com cinta de concreto armado, com altura mínima de 10 cm em caso de tijolo e bloco cerâmico;
  - Executar a ancoragem da alvenaria nos pilares através de ferro-cabelo ou tela galvanizada fixada ao concreto por meio de resina ou pino de aço, posicionada a cada duas fiadas de bloco ou conforme projeto;
- Quando atingir a altura das janelas, definir a locação dos vãos das mesmas atentando para a colocação ou execução das vergas e contra-vergas, As mesmas devem exceder pelo menos 20 cm de cada lado e devem ter altura mínima de 10 cm;
- Para vergas ou contra-vergas maiores do que 2,40 m, deve ser calculada como viga;
  - Para a fixação da alvenaria à estrutura, deixar um vão de 1,5 a 3,5cm entre a alvenaria e vigas e/ou lajes;
  - Fixar a alvenaria às vigas e/ou lajes preenchendo os vãos com argamassa quando já estiverem elevadas as alvenarias de no mínimo três pavimentos acima



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaoag@gmail.com](mailto:setordelicitacaoag@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, com endereço na Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato e na melhor forma de direito representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_.

Considerando haver a Contratada ganho a licitação, objeto da Tomada de Preços n.º 003/2022, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO**

Este Contrato decorre da Licitação, processada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores e demais Legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de reforma do Centro de Convivência de Idosos da cidade de Juarez Távora, conforme Edital de Tomada de Preços n.º 003/2022.

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaoag@gmail.com](mailto:setordelicitacaoag@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A obra deverá ser executada de acordo com as condições expressas neste instrumento proposta, especificações técnicas, instruções da Prefeitura Municipal documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do Contrato, independente de qualquer transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ORIGEM DOS RECURSOS**

O pagamento da Obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária:

02.051 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.122.2010.1013 – Aquisição, Reforma e ou Construção de Prédios para a Assist. Social  
Fonte de Recursos – 1.500.0000 – Emenda Parlamentar – Recursos do Exercício Corrente  
4490.51-00 – Obras e Instalações.  
Fonte de Recurso: 1.669.3110 – Emenda Parlamentar Individual

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O valor deste contrato, à base dos preços propostos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os preços a serem aplicados para a execução das obras e serviços referidos neste contrato, serão unitários, constantes da Planilha de Quantidades e Preços, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este contrato, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

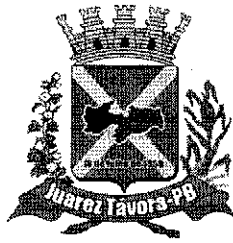
O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajustamento dos preços contratados, exceto para os casos previstos em Lei.

**CLAUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS**

J



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaoag@gmail.com](mailto:setordelicitacaoag@gmail.com)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os pagamentos dos serviços serão mensais, podendo ser quinzenais, efetuados na Tesouraria da Prefeitura, com base em medições, mediante processo regular e em obediência às normas da Prefeitura.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS**

Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) 02 (dois) dias úteis para o início da obra, após a emissão da Ordem de Serviços;
- b) 90 (noventa) dias para a conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) A vigência do contrato de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado através de Aditivo Contratual firmado pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS.**

Os prazos de conclusão e entrega, admitem prorrogação nos casos previstos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA NOVA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os preços unitários para a execução de novos serviços surgidos durante a execução da obra, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação da Prefeitura, caso a Prefeitura e a Contratada não cheguem a um acordo com relação a qualquer um dos preços propostos, a Contratada executará os serviços com base no custo efetivamente apropriado, acrescidos de 30% (trinta por cento), a título de BDI.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

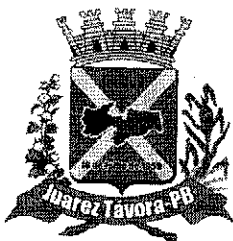
A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARALISAÇÃO**

A Contratante, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a Contratada de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DA OBRA**

*J*



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaoag@gmail.com](mailto:setordelicitacaoag@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Contratante, para a execução da obra objeto deste contrato, exige da Contratada o fiel cumprimento dos projetos e especificações que passarão a integrar este contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Este contrato será rescindido, caso haja decretação de falência, concordata, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da Contratada, observados ainda as disposições contidas na Art. 77/78/79/80, da lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante;

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, obedecidas as determinações contidas no Art. 65, do Estatuto Federal das Licitações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de supressão de obras ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado, desde que seja de qualidade comprovada e aceito pela fiscalização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

No caso de acréscimo das obras ou serviços, os aditivos contratuais não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
E-mail: [setordelicitacaoag@gmail.com](mailto:setordelicitacaoag@gmail.com)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Para o recebimento dos serviços concluídos, o Prefeito do Município, nomeará uma comissão de no mínimo 02 (dois) técnicos que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços a executar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

9